



## PROJETO DE LEI N° 34/2024

Acrescenta Parágrafo Único no Art. 2º, da Lei nº 2.316, de 20 de março de 2024, que fixa o subsídio dos Vereadores para a 9ª Legislatura – 2025/2028.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO APROVA:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 2.316, de 20 de março de 2024, que fixa o subsídio dos Vereadores para a 9ª Legislatura – 2025/2028, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo Único:

“Art. 2º .....

Parágrafo Único – Em hipótese alguma haverá reajuste automático dos subsídios fixados por esta lei, restando absolutamente vedada qualquer forma de aplicação daquela forma de majoração.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Orlando Silva”, 14 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROF. JEDIEL DE CARVALHO  
Presidente

PAULINHO BOLA  
Membro

ADILSON BALDOÍNO  
Membro

## JUSTIFICATIVA

A alteração ora proposta é para atender à determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme decidido nos autos do Processo TC-005760.989.24-4.

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PROF. JEDIEL DE CARVALHO**  
Presidente

**PAULINHO BOLA**  
Membro

**ADILSON BALDOÍNO**  
Membro